



INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA

(Processo Administrativo nº 23331.251347.2025-39)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **material de construção, elétrico e hidráulico** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Órgão Gerenciador: Instituto Federal Baiano (IF BAIANO) – Campus Itapetinga Local de entrega: Avenida Júlio José Rodrigues, s/n.º, bairro Clerolândia, Itapetinga – BA, CEP: 45700-000						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cimento Portland. Material: Clinker , CP II F 32 é ideal para concretos estrutural e convencional, argamassas, artefatos de concreto e caldas de injeção. Saco com 50 KG.	454500	Unidade	250	51,16	12.790,00

2	Bloco. Material: Argila . Comprimento: 29 CM, Largura: 9 CM, Altura: 19 CM, Características Adicionais: Vazado, Compressão Mínima de 1,5 Mpa.	480189	Unidade	5.000	1,32	6.600,00
3	Telha. Material: Fibrocimento . Tipo: Ondulada, Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 mm .	237554	Unidade	60	103,22	6.193,20
4	Barra Metal Ferroso. Material: Ferro. Formato Seção: Redondo, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Liso.	372657	Barra	50	79,08	3.954,00
5	Barra Metal Ferroso. Material: Aço Carbono, Formato Seção: Redondo, Comprimento: 12 M, Diâmetro: 3/16 POL, Características Adicionais: Trefilado.	372273	Barra	32	57,45	1.838,40
6	Arame. Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido, Bitola: 1,24 mm.	452807	KG	4	27,60	110,40
7	Areia. Tipo: Lavada, Granulometria: Média	216954	Metro Cúbico	20	139,94	2.798,80
8	Areia. Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Média Grossa (Areia de barranco).	280971	Metro Cúbico	20	139,09	2.781,80
9	Brita. Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1	216957	Metro Cúbico	20	263,41	5.268,20
10	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Liso, Classe Abrasão: Pei 5, Cor: cinza claro, Comprimento: 10 CM, Largura: 10 CM. Marca de referência: Eliane cód. 76511 ou similar.	365485	Metro Quadrado	70	65,00	4.550,00

11	Argamassa. Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características: Cimentcola com secagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081. Garantia mínima de 10 anos. Pacote com 20 KG. Marca de referência: Quartzolit ou similar.	315172	Pacote	20	35,65	713,00
12	Rejunte: Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Cinza, CARACTERÍSTICA: Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso. Tipo II conforme NBR 14.992. Parede Interna, Piso, Fachada, Rodapé, Teto, Laje e Telhado. Pacote com 1 KG. Marca de referência: Quartzolit ou similar.	405156	Pacote	70	14,49	1.014,30

13	<p>Tinta Acrílica. Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco. Características: rendimento de até 85 m² por lata, aplicação de 2 a 3 demãos com secagem de 30 minutos no toque 4 horas entre demãos e 4 horas final com aplicação de rolo de lã de pelo baixo, pistola, pincel ou trincha, diluição de até 20% de água, tipo acabamento fosco. Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 – Tipo 4.5.3. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-1. Informações técnicas; Sólidos/Volume: 32 – 47 %; Sólidos/Peso: 50 – 55 %; Viscosidade: 90 – 110 KU; Peso Específico: 1,250 – 1,450 g/cm³; VOC (compostos orgânicos voláteis): 1,8 – 17,5 g/L; Ponto de fulgor: > 100º C. Validade mínima: 24 meses. Cor: Branca. Lata de 18 litros.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A marca DEVE ser CORAL RENDE MUITO porque o Instituto está utilizando a tonalidade desta marca nas paredes dos espaços físicos.</p>	372829	Lata	50	496,27	24.813,50
----	--	--------	------	----	--------	-----------

14	<p>Tinta para piso. Componentes: Resina acrílica modicada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, Cor: verde. Características: rendimento de até 85 m² por lata, aplicação de 2 a 3 demãos com secagem de 30 minutos no toque 4 horas entre demãos e 4 horas final com aplicação de rolo de lã de pelo baixo, pistola, pincel ou trincha, diluição de até 20% de água, tipo acabamento acrílico fosco. Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 – Tipo 4.5.3. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-1. Informações técnicas; Sólidos/Volume: 29 – 39 %; Sólidos/Peso: 38 – 52 %; Viscosidade: 95 – 105 KU; Peso Específico: 1,148 – 1,324 g/c; VOC: 19,5 – 29,5 g/L; Ponto de fulgor: > 100º CC. Validade mínima: 24 meses. Cor: Verde. Galão de 3,6 litros.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A marca DEVE ser NOVACOR porque o Instituto está utilizando a tonalidade desta marca nas paredes dos espaços físicos.</p>	603690	Galão	60	158,62	9.517,20
----	--	--------	-------	----	--------	----------

15	Massa acrílica , massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura. Produto em conformidade com a norma NBR 15.348. Classificado conforme ABNT 11.702 – tipo 4.7.2. Secagem rápida; elevada consistência; excelente resistência; Baixíssimo Odor. Informações técnicas: Cor: Branco; Sólidos/Volume: 49 – 51%; Sólidos/Peso: 70 – 72%; Consistência: 7,0 – 7,7 cm; Peso Específico: 1,670 – 1,730 g/cm3; VOC: 2,6 – 3,6 g/L; Ponto de fulgor: >100º C. Validade mínima: 24 meses Marca de referência: Coral ou similar.	223504	KG	780	2,99	2.332,20
16	Massa Corrida Pva. Massa corrida, pva látex, para ambientes internos. Produto em conformidade com a norma NBR 15.348. Classificado conforme ABNT 11.702 – tipo 4.7.2. Secagem rápida; Elevada consistência; Excelente resistência; Baixíssimo Odor. Informações técnicas: Cor: Branco; Sólidos/Volume: 42 – 44%; Sólidos/Peso: 66 – 68%; Consistência: 5,5 – 6,0 cm; Peso Específico: 1,652 – 1,712 g/cm3; VOC: 5,1 – 6,1 g/L; Ponto de fulgor: >100º C. Validade mínima: 24 meses. Pacote ou balde com 15 kg. Marca de referência: Coral ou similar.	275188	Balde	30	51,25	1.537,50
17	Lixa. Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 mm.	360701	Unidade	400	1,40	560,00

18	Lixa tipo grão 220 (parede). Material: óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, comprimento 300 mm, largura 200 mm.	445325	Unidade	200	0,70	140,00
19	Rolo Pintura Predial. Material: Lã de carneiro. Comprimento: 23 CM. Características Adicionais: Com Cabo.	397729	Unidade	40	34,30	1.372,00
20	Cabo Elétrico 1,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 1,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 1,5 mm ² , espessura mínima de isolação 0,7 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 2,0. Cor: Preta. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	471955	Metro	200	2,23	446,00

21	<p>Cabo Elétrico 1,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 1,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 1,5 mm², espessura mínima de isolação 0,7 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m) = 2,0. Cor: Azul. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.</p>	471955	Metro	200	2,23	446,00
----	---	--------	-------	-----	------	--------

22	<p>Cabo Elétrico 1,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 1,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 1,5 mm², espessura mínima de isolação 0,7 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m) = 2,0. Cor: Vermelha. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.</p>	471955	Metro	200	2,23	446,00
----	---	--------	-------	-----	------	--------

23	<p>Cabo Elétrico 2,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 2,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 2,5 mm², espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 3,1. Cor: Preta. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.</p>	471954	Metro	400	2,65	1.060,00
----	---	--------	-------	-----	------	----------

24	<p>Cabo Elétrico 2,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 2,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 2,5 mm², espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 3,1. Cor: Verde. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.</p>	471954	Metro	400	2,65	1.060,00
----	---	--------	-------	-----	------	----------

25	<p>Cabo Elétrico 2,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 2,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 2,5 mm², espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 3,1. Cor: Azul. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.</p>	471954	Metro	400	2,65	1.060,00
----	--	--------	-------	-----	------	----------

26	<p>Cabo Elétrico 4 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 4 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 4 mm², espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 4,6. Cor: Azul. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.</p>	419890	Metro	200	4,19	838,00
----	--	--------	-------	-----	------	--------

27	<p>Cabo Elétrico 4 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 4 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 4 mm², espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 4,6. Cor: Verde. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.</p>	419890	Metro	200	4,19	838,00
----	---	--------	-------	-----	------	--------

28	Cabo Elétrico 4 mm Flexível , cabo elétrico flexível bwf 4 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 4 mm ² , espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO . Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m) = 4,6. Cor: Vermelha. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	419890	Metro	200	4,19	838,00
29	Cabo Elétrico Multiplexado. Material Do Condutor: Alumínio. Material Isolamento: Pé. Formação do Cabo: 4 X 16 MM2. Tensão Isolamento: 0,6/1,0 KV. Normas Técnicas: Nbr 8182	385746	Metro	300	15,88	4.764,00
30	Luminária Pública LED 200 Watts SMD ; 6.500k; com mínimo de 20.000 lumes; proteção IP67; a prova d'água; cor da luz branco frio; bivolt; anglo de abertura 120°; Diâmetro encaixe: 6,5 cm; Garantia mínima de 12 meses.	453345	Unidade	30	292,82	8.784,60
31	Luminária pública LED 200 Watts SMD ; 6.500k; com mínimo de 15.000 lumes; proteção IP67; a prova d'água; cor da luz branco frio; bivolt; tamanho: 232 mm de largura; 272 mm de altura; 47 mm de profundidade; Garantia mínima de 12 meses.	473078	Unidade	20	113,98	2.279,60
32	Abraçadeira. Material: Pvc – Cloreto De Polivinila, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 3/4 polegada. Tipo D.	470234	Unidade	500	3,97	1.985,00

33	Abraçadeira. Material: Pvc – Cloreto De Polivinila, Aplicação: Fixação Tubos E Canos, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 1 polegada. Tipo D.	447038	Unidade	500	3,14	1.570,00
34	Bucha Parafuso. Material: Plástico, Tamanho: 6 mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613896	Unidade	1.000	0,35	350,00
35	Bucha Parafuso. Material: Plástico, Tamanho: 8 mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613897	Unidade	1.000	0,45	450,00
36	Tarjeta. Material: Zamak, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Com Disco Livre/Ocupado, Aplicação: Porta De Banheiro.	381151	Unidade	50	40,99	2.049,50
37	Torneira. Material Latão; Acabamento cromado; Bancada pia de banheiro/lavatório; 1/4 de volta, Diâmetro: 1/2 POL; Bica móvel: Cano gira 360º; Saída de água jato contínuo concentrado; Comprimento da torneira da cuba 11 cm; Altura da torneira da cuba 21 cm. Aplicação: Bancada.	332569	Unidade	50	50,40	2.520,00
38	Forro Teto. Material: PVC, Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado. Cor: Branca.	611001	Metro quadrado	350	40,85	14.297,50
39	Moldura Teto. Material: Pvc, Largura: 10 CM. Altura: 0,80 CM. Comprimento: 6 metros.	444657	Unidade	30	43,13	1.293,90
VALOR TOTAL ESTIMADO						136.260,60

Observação: Na hipótese de ocorrer Divergência envolvendo a Descrição e Unidade de Fornecimento referente ao item no sistema www.compras.gov.br e a Descrição e Unidade de Fornecimento referente ao item neste Termo de Referência, PREVALECERÃO as informações presentes neste documento.

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e entidades participantes.*

Órgão Participante: Instituto Federal do Ceará (IFCE) – Campus Fortaleza Local de entrega: Avenida Treze de Maio 2081 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60040-531						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
40	Cimento Portland. Material: Clinker, CP II F 32 é ideal para concretos estrutural e convencional, argamassas, artefatos de concreto e caldas de injeção. Saco 50 KG.	454500	Unidade	150	51,16	7.674,00
44	Barra Metal Ferroso. Material: Aço Carbono, Formato Seção: Redondo, Comprimento: 12 M, Diâmetro: 3/16 POL, Características Adicionais: Trefilado.	372273	Barra	20	57,45	1.149,00
47	Areia. Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Média Grossa (Areia de barranco).	280971	Metro Cúbico	6	139,09	834,54
50	Rejunte: Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos, Cor: Cinza, CARACTERÍSTICA: Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso. Tipo II conforme NBR 14.992. Parede Interna, Piso, Fachada, Rodapé, Teto, Laje e Telhado. Pacote com 1 KG. Marca de referência: Quartzolit ou	405156	Pacote	30	14,49	434,70

	similar.					
52	Tinta para piso. Componentes: Resina acrílica modicada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, Cor: verde. Características: rendimento de até 85 m ² por lata, aplicação de 2 a 3 demãos com secagem de 30 minutos no toque 4 horas entre demãos e 4 horas final com aplicação de rolo de lã de pelo baixo, pistola, pincel ou trincha, diluição de até 20% de água, tipo acabamento acrílico fosco. Galão de 3,6 litros. Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 – Tipo 4.5.3. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-1. Informações técnicas; Sólidos/Volume: 29 – 39 %; Sólidos/Peso: 38 – 52 %; Viscosidade: 95 – 105 KU; Peso Específico: 1,148 – 1,324 g/c; VOC: 19,5 – 29,5 g/L; Ponto de fulgor: > 100ºCC. Validade mínima: 24 meses. Cor: Verde. Galão de 3,6 litros.	603690	Galão	20	158,62	3.172,40
54	Massa Corrida Pva. Massa corrida, pva látex, para ambientes internos. Produto em conformidade com a norma NBR 15.348. Classificado conforme ABNT 11.702 – tipo 4.7.2. Secagem rápida; Elevada consistência; Excelente resistência; Baixíssimo Odor. Informações técnicas: Cor: Branco; Sólidos/Volume: 42 – 44%; Sólidos/Peso: 66 – 68%; Consistência: 5,5 – 6,0 cm; Peso Específico: 1,652 – 1,712 g/cm3; VOC: 5,1 – 6,1 g/L; Ponto de fulgor: >100º C. Validade mínima: 24 meses. Pacote ou balde com 15 kg. Marca de referência: Coral ou similar.	275188	Balde	20	51,25	1.025,00

56	Lixa tipo grão 220 (parede). Material: óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, comprimento 300 mm, largura 200 mm.	445325	Unidade	200	0,70	140,00
59	CABO ELÉTRICO 1,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 1,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 1,5 mm ² , espessura mínima de isolação 0,7 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 2,0. Cor preta. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	471955	Metro	200	2,23	446,00
60	Cabo Elétrico 1,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 1,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 1,5 mm ² , espessura mínima de isolação 0,7 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 2,0. Cor azul. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	471955	Metro	200	2,23	446,00
61	Cabo Elétrico 2,5 mm Flexível , cabo elétrico flexível bwf 2,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de	471954	Metro	400	2,65	1.060,00

	encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 2,5 mm ² , espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 3,1. Cor azul. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.					
62	Cabo Elétrico 2,5 mm Flexível , cabo elétrico flexível bwf 2,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 2,5 mm ² , espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 3,1. Cor preta. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	471954	Metro	400	2,65	1.060,00
63	Cabo Elétrico 2,5 mm Flexível , cabo elétrico flexível bwf 2,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 2,5 mm ² , espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo	471954	Metro	400	2,65	1.060,00

	(KG/100 m)= 3,1. Cor verde. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.					
64	Cabo Elétrico 4 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 4 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 4 mm², espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 4,6. Cor verde. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	419890	Metro	200	4,19	838,00
65	Cabo Elétrico 4 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 4 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 4 mm², espessura mínima de isolação 0,8 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 4,6. Cor azul. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	419890	Metro	200	4,19	838,00
68	Luminária pública LED 200 Watts SMD; 6.500k; com mínimo de 15.000 lumes; proteção IP67; a prova d'água; cor da luz branco	473078	Unidade	20	113,98	2.279,60

	frio; bivolt; tamanho: 232 mm de largura; 272 mm de altura; 47 mm de profundidade; Garantia mínima de 12 meses.					
71	Bucha Parafuso. Material: Plástico, Tamanho: 8 mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613897	Unidade	1.000	0,45	450,00
75	Bloco. Material: Argila, Comprimento: 29 CM, Largura: 9 CM, Altura: 19 CM, Características Adicionais: Vazado, Compressão Mínima de 1,5 Mpa.	480189	Unidade	3.000	1,32	3.960,00
76	Telha. Material: Fibrocimento. Tipo: Ondulada, Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 mm.	237554	Unidade	60	103,22	6.193,20
77	Barra Metal Ferroso. Material: Ferro. Formato Seção: Redondo, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Liso.	372657	Barra	20	79,08	1.581,60
78	Arame. Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido, Bitola: 1,24 M	452807	KG	4	27,60	110,40
79	Areia. Tipo: Lavada, Granulometria: Média	216954	Metro cúbico	12	139,94	1.679,28
80	Argamassa. Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características: Cimentcola com secagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081. Garantia mínima de 10 anos PTC 20KG Marca de referência: Quartzolit ou Similar.	315172	Pacote	20	35,65	713,00

81	Tinta Acrílica. Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor-, Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branco. Características: rendimento de até 85 m ² por lata, aplicação de 2 a 3 demãos com secagem de 30 minutos no toque 4 horas entre demãos e 4 horas final com aplicação de rolo de lã de pelo baixo, pistola, pincel ou trincha, diluição de até 20% de água, tipo acabamento fosco. Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 – Tipo 4.5.3. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-1. Informações técnicas; Sólidos/Volume: 32 - 47 %; Sólidos/Peso: 50 - 55 %; Viscosidade: 90 – 110 KU; Peso Específico: 1,250 – 1,450 g/cm3; VOC (compostos orgânicos voláteis): 1,8 - 17,5 g/L; Ponto de fulgor: > 100° C. Validade mínima: 24 meses. Cor branca. Lata de 18 litros.	372829	Lata	30	496,27	14.888,10
82	MASSA ACRÍLICA , massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura. Produto em conformidade com a norma NBR 15.348. Classificado conforme ABNT 11.702 – tipo 4.7.2. Secagem rápida; Elevada consistência; Excelente resistência; Baixíssimo Odor. Informações técnicas: Cor: Branco; Sólidos/Volume: 49 – 51%; Sólidos/Peso: 70 – 72%; Consistência: 7,0 – 7,7 cm; Peso Específico: 1,670 – 1,730 g/cm3; VOC: 2,6 - 3,6 g/L; Ponto de fulgor: >100° C. Validade mínima: 24 meses Marca de referência: Coral ou similar.	223504	KG	150	2,99	448,50
83	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 MM.	360701	Unidade	200	1,40	280,00
84	Rolo Pintura Predial. Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	397729	Unidade	40	34,30	1.372,00

85	Cabo Elétrico 1,5 mm Flexível , cabo elétrico flexível bwf 1,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpora mole, classe 5 de encordoamento. isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 1,5 mm ² , espessura mínima de isolação 0,7 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 2,0. Cor vermelha. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	471955	Metro	200	2,23	446,00
86	Cabo Elétrico Multiplexado. Material Do Condutor: Alumínio, Material Isolamento: Pe, Formação Do Cabo: 4 X 16 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1,0 KV, Normas Técnicas: Nbr 8182	385746	Metro	100	15,88	1.588,00
87	Luminária pública LED 200 W SMD ; 6.500k; com mínimo de 20.000 lumes; proteção IP67; a prova d'água; cor da luz branco frio; bivolt; anglo de abertura 120°; Diâmetro encaixe: 6,5 cm; Garantia mínima de 12 meses.	453345	Unidade	30	292,82	8.784,60
88	Abraçadeira. Material: Pvc – Cloreto De Polivinila, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 3/4 polegada; Tipo D	470234	Unidade	300	3,97	1.191,00
89	Torneira. Material Latão; Acabamento cromado; Bancada pia de banheiro/lavatório; 1/4 de volta. Diâmetro: 1/2 POL; Bica móvel: Cano gira 360°; Saída de água jato contínuo concentrado; Comprimento da torneira da cuba 11 cm; Altura da torneira da cuba 21 cm; Aplicação: Bancada	332569	Unidade	50	50,40	2.520,00
90	Forro Teto. Material: Pvc, Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado, Cor: Branca	611001	Unidade	50	40,85	2.042,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						70.705,42

Órgão Participante: Hospital Naval de Natal

Local de entrega: Rua Sílvio Pelico S/N.º – Bairro Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-150

Item	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Bloco. Material: Argila, Comprimento: 29 CM, Largura: 9 CM, Altura: 19 CM, Características Adicionais: Vazado, Compressão Mínima de 1,5 Mpa.	480189	Unidade	1.000	1,32	1.320,00
42	Telha. Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 6 metros.	237554	Unidade	200	103,22	20.644,00
43	Barra Metal Ferroso Material: Ferro, Formato Seção: Redondo, Comprimento: 6 M, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Liso	372657	Barra	500	79,08	39.540,00
45	Arame. Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido, Bitola: 1,24 M	452807	KG	80	27,60	2.208,00
46	Areia. Tipo: Lavada, Granulometria: Média	216954	Metro Cúbico	300	139,94	41.982,00
48	Brita. Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1	216957	Metro Cúbico	300	263,41	79.023,00
49	Argamassa. Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso. Características: Cimentcola com secagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081. Garantia mínima de 10 anos	315172	Pacote	100	35,65	3.565,00

	PTC 20KG Marca de referência: Quartzolit ou similar.					
51	Tinta Acrílica. Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor-, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco. Características: rendimento de até 85 m ² por lata, aplicação de 2 a 3 demãos com secagem de 30 minutos no toque 4 horas entre demãos e 4 horas final com aplicação de rolo de lã de pelo baixo, pistola, pincel ou trincha, diluição de até 20% de água, tipo acabamento fosco. Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 – Tipo 4.5.3. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-1. Informações técnicas; Sólidos/Volume: 32 - 47 %; Sólidos/Peso: 50 – 55 %; Viscosidade: 90 – 110 KU; Peso Específico: 1,250 – 1,450 g/cm3; VOC (compostos orgânicos voláteis): 1,8 – 17,5 g/L; Ponto de fulgor: > 100º C. Validade mínima: 24 meses. Cor branca. Lata de 18 litros.	372829	Lata	80	496,27	39.701,60
53	Massa acrílica , massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3, composição básica resina acrílica, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura. Produto em conformidade com a norma NBR 15.348. Classificado conforme ABNT 11.702 – tipo 4.7.2. Secagem rápida; Elevada consistência; Excelente resistência; Baixíssimo Odor. Informações técnicas: Cor: Branco; Sólidos/Volume: 49 – 51%; Sólidos/Peso: 70 – 72%; Consistência: 7,0 – 7,7 cm; Peso Específico: 1,670 – 1,730 g/cm3; VOC: 2,6 – 3,6 g/L; Ponto de fulgor: >100º C. Validade mínima: 24 meses Marca de referência: Coral ou similar.	223504	KG	600	2,99	1.794,00

55	Lixa. Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 MM.	360701	Unidade	400	1,40	560,00
57	Rolo Pintura Predial. Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	397729	Unidade	150	34,30	5.145,00
58	CABO ELÉTRICO 1,5 mm Flexível, cabo elétrico flexível bwf 1,5 mm – rolo com 100 metros, cabo antichama bwf flexível 750v formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 5 de encordoamento. Isolação: pvc (70°C) - composto termoplástico de policloreto de vinila, com características especiais quanto a não propagação e auto-extinção do fogo. seção nominal 1,5 mm ² , espessura mínima de isolamento 0,7 mm. Em conformidade com as normas abnt nbr nm 247-3 e NBR NM-IEC 60332-3-23. Certificação do INMETRO. Peso Líquido Nominal Mínimo (KG/100 m)= 2,0. Cor: Vermelha. Forma de apresentação: Rolo com 100 metros.	471955	Metro	400	2,23	892,00
66	Cabo Elétrico Multiplexado. Material Do Condutor: Alumínio, Material Isolamento: Pe, Formação Do Cabo: 4 X 16 MM ² , Tensão Isolamento: 0,6/1,0 KV, Normas Técnicas: Nbr 8182	385746	Metro	400	15,88	6.352,00
67	Luminária pública LED 200 W SMD; 6.500k; com mínimo de 20.000 lumes; proteção IP67; a prova d'água; cor da luz branco frio; bivolt; anglo de abertura 120°; Diâmetro encaixe: 6,5 cm; Garantia mínima de 12 meses.	453345	Unidade	200	292,82	58.564,00
69	Abraçadeira Material: Pvc – Cloreto De Polivinila, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 3/4 polegada; Tipo D	470234	Unidade	200	3,97	794,00
70	Bucha Parafuso Material: Plástico, Tamanho: 6 mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	613896	Unidade	200	0,35	70,00
72	Torneira; Material Latão; Acabamento cromado; Bancada pia de banheiro/lavatório; 1/4 de volta, diâmetro: 1/2 POL; Bica móvel: Cano gira 360°; Saída de água jato contínuo	332569	Unidade	100	50,40	5.040,00

	concentrado; Comprimento da torneira da cuba 11 cm; Altura da torneira da cuba 21 cm; Aplicação: Bancada					
73	Forro Teto Material: Pvc, Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado, Cor: Branca	611001	Metro quadrado	1.000	40,85	40.850,00
74	Cimento Portland Material: Clinker, CP II F 32 é ideal para concretos estrutural e convencional, argamassas, artefatos de concreto e caldas de injeção. Saco 50 KG.	454500	Unidade	100	51,16	5.116,00
VALOR TOTAL						353.160,60

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. **O prazo de vigência da contratação corresponde ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Escolher materiais com menor impacto ambiental, maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- 4.1.1 Preferir materiais com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), com menor consumo de energia na produção e que utilizem recursos renováveis ou reciclados;
- 4.1.1 Priorizar materiais que possam ser reciclados ou reutilizados no fim de sua vida útil, minimizando o volume de resíduos enviados para aterros sanitários/
- 4.1.1 Priorizar equipamentos e materiais com alta eficiência energética, como lâmpadas LED, sistemas de automação predial e painéis solares;
- 4.1.1 Buscar equipamentos que consumam pouca energia em modo de espera, reduzindo o consumo desnecessário;
- 4.1.1 Optar por materiais com baixo impacto ambiental na produção e que possam ser reciclados ao final de sua vida útil;
- 4.1.1 Optar por materiais que sejam resistentes à corrosão e vazamentos, garantindo a durabilidade do sistema e evitando perdas de água.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

- 4.3. **O fornecedor vencedor do item 13 (tinta acrílica – cor branca) DEVE apresentar o produto da marca CORAL RENDE MUITO, já que o Instituto está utilizando a tonalidade da referida marca nas paredes dos espaços físicos;**
- 4.4. **O fornecedor vencedor do item 14 (tinta para piso – cor verde) DEVE apresentar o produto da marca NOVACOR, já que o Instituto está utilizando a tonalidade da referida marca nas paredes dos espaços físicos.**

Base Legal (indicação de marca):

Lei n.º 14.133/2021

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

Subcontratação

4.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento (por parte do fornecedor contratado) da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa Parcelada.*

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (CINCO) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Júlio José Rodrigues, s/n.º, bairro Clerolândia, Itapetinga – BA, CEP: 45700-000.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de*

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.1 **Multa**:

7.2.1.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.1.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.1.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 6% (seis por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 4% (quatro por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 3% (três por cento) a 4% (quatro por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a XX% (2 por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. **Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.1 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.1 a data da emissão;
- 8.12.1 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.1 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.1 o valor a pagar; e
- 8.12.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.**

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.1 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à

regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.1 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado (entregas parceladas).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação referente à demanda do órgão gerenciador (IF Baiano – Campus Itapetinga), que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 136.260,60 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais, sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

10.2. *O custo estimado total da contratação referente à demanda do órgão participante (IFCE), que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 70.705,42 (setenta mil, setecentos e cinco reais, quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

10.3. *O custo estimado total da contratação referente à demanda do órgão participante (Hospital Naval de Natal), que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 353.160,60 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais, sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.*

10.4. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.4.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.1 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.4.1 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.4.1 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas com base na Lei n.º 12.527/2011.

Itapetinga – BA, 28/08/2025

Documento assinado digitalmente
 FRED SANTANA BORBA
Data: 28/08/2025 16:33:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO III
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de xxxx (xxxx) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O *prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. O *Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.3. A *prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.4. A *contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

- 3.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.1 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.1 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.1 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.1 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.1.1 A Administração terá o prazo de **xxx (xxxx) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **xxxx (xxxx) dias**.
- 3.1.1 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
- 4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.1 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.1.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.1 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.1 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.1 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.1 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 4.1.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.1 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.1 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
- 5.5. *A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*
- 5.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*
- 5.7. *Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

OU

- 5.8. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.1 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.1 Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Vitória da Conquista – BA**, Subseção Judiciária de **Vitória da Conquista** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônico nº 90003/2025*, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)